

PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1
EDITAL Nº23/2026

A Reitoria do Centro Universitário Fibra, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Nº 55, de 14 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9235/2017, Portaria nº 391/2002 e a Portaria Normativa nº 23/2017 e no seu Regimento torna público aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1** para ingresso no 1º SEMESTRE do ano letivo de 2027, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas dos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão na modalidade presencial, no prédio do Centro Universitário Fibra, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
01	Administração, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº384, de 13 de agosto de 2024. Publicado no DOU nº. 156 de 14/08/2024.	100	Vespertino
			100	Noturno
02	Biomedicina, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	55	Matutino
			40	Noturno
03	Direito, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 384, de 13 de agosto de 2024. Publicado no DOU nº156 de 14/08/2024.	70	Matutino
			70	Vespertino
			70	Noturno
04	Enfermagem, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	35	Matutino
			35	Noturno
05	Farmácia, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	35	Matutino
			35	Noturno
06	Nutrição, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	60	Matutino

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
07	Odontologia, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 13, de 02 de fevereiro de 2026. Publicado no DOU nº23 de 03/02/2026.	60	Integral Matutino / Vespertino
08	Serviço Social, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº683, de 06 de dezembro de 2024. Publicada no DOU nº236 de 09/12/2024.	60	Noturno
09	Fisioterapia, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 170, de 05 de maio de 2026. Publicado no DOU nº83 de 06/05/2026.	60	Matutino
			60	Noturno
10	Psicologia	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 385, de 04 de agosto de 2026. Publicado no DOU nº146 de 05/08/2026.	50	Matutino
			50	Noturno
11	Medicina Veterinária, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 170, de 05 de maio de 2026. Publicado no DOU nº83 de 06/05/2026.	60	Matutino
TOTAL DE VAGAS			1.105	

2. DO FIES

2.1. O Centro Universitário Fibra adere ao FIES, Programa de Financiamento Estudantil do governo federal, porém não é responsável por gerenciar os procedimentos de inscrição, regulamentação, documentação, liberação de resultados, entre outros.

2.2. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nos termos da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017. As condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das

disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

- 2.3. O candidato que, após ser pré-selecionado, tendo sua inscrição aprovada pela CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Centro Universitário Fibra, bem como tendo o contrato assinado junto ao agente financeiro, fica ciente de que, existindo diferença entre o valor liberado de financiamento e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a esta diferença.
- 2.4. Os estudantes aprovados no processo seletivo, de que trata este edital, e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato junto ao agente financeiro, apresentá-lo no setor competente do Centro Universitário Fibra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Período: **27 de agosto de 2026 a 24 de setembro de 2026.**

- a) Até o dia **23 de setembro de 2026** (quarta-feira) no portal da FIBRA (www.fibrapara.edu.br) a qualquer horário, com preenchimento da ficha de inscrição pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)** em qualquer agência bancária.
- b) Até o dia **24 de setembro de 2026** (quinta-feira) na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt nº. 1144, Nazaré, Belém, Pará, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00 (sessenta reais) NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO.**

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca vontade pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4. Quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar:

- a) Nome completo

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - c) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.
 - d) Data de nascimento.
 - e) Dois telefones de contato, com DDD (preferencialmente, um fixo e um celular).
 - f) Endereço completo.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos em 1ª opção e, facultativamente, em outro curso e turno em 2ª opção;
- 3.6. Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- 3.7. Para realizar as inscrições o candidato deverá:
- Acessar o endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA: <http://www.fibrapara.edu.br>, ler e tomar ciência das regras dispostas neste Edital;
 - Preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição;
 - Imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme orientação contida na página eletrônica.
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)**, por meio de boleto bancário.

4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no PROCESSO SELETIVO os candidatos que estejam concluindo o ensino médio e os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos.
- 5.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1 utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 5.3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnicos administrativos ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 5.4. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.
- 5.5. O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1 do Centro Universitário Fibra, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.

6. DAS PROVAS

- 6.1) O PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1 constará das seguintes provas:

PROVA I – REDAÇÃO - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.

PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma prova de múltipla escolha com 40 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da prova valerá 2,5 pts (dois pontos e meio);

- 6.2) Ao finalizar a prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material que recebeu (cartão-resposta, folha de redação e a prova).
- 6.3) Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos;

- 6.4) Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% na prova objetiva e 30% na prova de redação.
- 6.5) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
- 6.6) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação da carteira de identidade (original) ou outro documento original que por força de Lei Federal valha como identidade, do comprovante definitivo de inscrição e caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- 6.7) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- 6.8) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;
- 6.9) Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;
- 6.10) A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1;
- 6.11) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.12) O RESULTADO FINAL é obtido pela somatória dos pontos conquistados em todas as provas realizadas.
- 6.13) Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;

- 6.14) O certame se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

7. CALENDÁRIO E LOCAL

- 7.1. As provas serão realizadas no dia **26 de setembro de 2026 (sábado)**, no horário das 15h às 18h, no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).
- 7.2. **Os portões do local de prova abrirão às 13 horas e fecharão às 14 horas e 30 minutos.**

8. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 8.1) Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.
- 8.2) Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de maior pontuação na prova de:
- a) REDAÇÃO;
 - b) LÍNGUA PORTUGUESA;
 - c) MATEMÁTICA;
- 8.3) O resultado geral do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1 estará disponível até o dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), no Quadro de Avisos do Centro Universitário Fibra e no portal www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.
- 8.4) A matrícula no Centro Universitário Fibra, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1, realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, no período que se inicia em 01 de outubro de 2026 (quinta-feira) e obedecerá ao calendário divulgado em Edital complementar publicado no dia da realização do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1.
- 8.5) O processo de matrícula será realizado presencialmente, em horário comercial.
- 8.6) NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o candidato classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:

- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
- b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
- c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
- d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
- e) *Original da carteira de identidade;*
- f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
- g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
- i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

8.7) Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não realizar no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados, não havendo matrícula condicional.

8.8) O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

2027.1.1, por meio da área do(a) candidato(a), até o dia **22 de setembro de 2026**, com laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão entre **22 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026**, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

9.2. O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(a) candidato(a) pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1, via email e/ou outro meio de comunicação viável.

9.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **22 de setembro de 2026**.

10. O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1 de providenciarem as condições especiais para a realização das provas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2027.1.1, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º SEMESTRE letivo do ano de 2027, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.

11.2. Em cumprimento às determinações do MEC – Ministério da Educação e de acordo com o disposto no artigo 2º, da portaria Nº2.117 de 6 de dezembro de 2019, o Centro Universitário Fibra, poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 30% da carga horária total do curso.

11.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, o Centro Universitário Fibra reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 30 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.

11.4. Em atendimento às diretrizes previstas no PDI (Plano de desenvolvimento Institucional) e PPC (Projeto Pedagógico de Curso), de

cada um dos cursos no presencial, as turmas versadas no item anterior serão compostas de no máximo 60 alunos.

- 11.5. O Centro Universitário Fibra se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Fibra.
- 11.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 11.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de PROCESSO SELETIVO.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 26 de agosto de 2026.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)